

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 21199.001410/2019-96; Pregão SRP 05/19; Ata de Registro de Preços 05/19; Favorecido: hH L P Comércio Eletro-Fonia Ltda-EPP. Objeto: registro de preços para aquisição de baterias para no-break. Valor total: 5.489,00. Amparo legal: Decreto 7.892/2013. Data da assinatura: 03/09/2019. Pela Embrapa Soja: Fábio Álvares de Oliveira - Chefe Adjunto de Administração; Pelo favorecido: Alcilene Moreira dos Santos - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.001662/2019. Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas.. Total de Itens Licitados: 118. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Site www.comprasgovernamentais.gov.br, - Londrina/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 03/09/2019) 135029-13203-2019NE000001

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuários; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ nº 00.348.003/0136-03 e Sococo S/A - Agroindústrias da Amazônia - CNPJ: 05.832.555/0001-13; Objeto: integração de esforços entre a Embrapa e a Sococo para, em regime de mútua colaboração, promover pesquisas científicas e tecnológicas e/ou desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, consistente na geração e seleção de novas combinações híbridas de coqueiro, com desempenhos superiores para as características de interesse agrônomo e econômico, com maiores uniformidades, estabilidade de produção, com foco em produção de água de coco e de albúmen sólido, que apresentem tolerância a estresses biótico e abiótico para que dessa forma contribuam para aumentar a competitividade e sustentabilidade da cocoicultura brasileira; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Total: R\$ 1.112.621,21 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); Data de Assinatura: 26/08/2019; Vigência: 12 (doze) anos contados da data de assinatura do Acordo, podendo ser prorrogado por consenso, mediante Termo Aditivo; Signatários: P/Embrapa: Marcelo Ferreira Fernandes - Chefe Geral e Paulo Manoel Pontes Lins, pela instituição.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

A Empresa Tabuleiros Costeiros, informa o resultado do Pregão 11/2019, para as empresas: 1- Edvaldo itemM 15; 2-LIVRARIA RENASCEER ITENS 3-6-7-8-9-13-17-18; 3-COM.SANTANA ITEM 32; 4-MULTISUL ITENS 40-41; 5- ADONAI ITENS 24-26; 5-NORDESTE ITENS 34-37; 6- EFICIENTE ITENS 31-36-38; 7-LH INDUSTRIA ITENS 1-5-11-14-19-21-23-27-28-33-35-42; 8-W.M.W ITENS 2-4-10-12-16-20-22-29-30. NO VALOR TOTAL DE R\$ 74.984,80.

VERA MELO
Pregoeira

(SIDE - 03/09/2019) 135013-13203-2019NE800995

EMBRAPA TRIGO
CHEFIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato de Bens Móveis; Partes: Embrapa Trigo e Universidade Federal de Pelotas - UFPel; CNPJ: 92.242.080/0001-00 Objeto: A Embrapa cede, em regime de comodato, para a Comodatária UFPel, os bens móveis: Sistema de Fotodocumentação de Géis BIO-RAD DOC XR+, RP 8010395; Termomixer Digital, RP 8010397; Centrífuga refrigerada M. EPPENDORF MOD. 5810-R, RP 8010396; Eletroproporador M. BIO-RAD MOD. GENE PULSER XCELL SYSTEM, RP 8010399; Fonte p/ Eletroforese M. BIO-RAD MOD. Power PAC, RP 8010398; Botijão Criogênico M. MVE Mod. Lab 20 N2 Alumínio, RP 8010392; Sistema de Água Ultra Pura, RP 8010241; Incubadora sem refrigeração com agitador orbital shaker com plataforma universal, RP 8010240; Capela de Fluxo Laminar com Lâmpada Germicida c/conexão Gás/vácuo, visor basculante Filtracom, RP 8010239; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 20/08/2019; Período: 20/08/2019 a 30/04/2020; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino, Denislon Focking, Chefe Adjunto Administrativo da Embrapa Trigo e Pedro Rodrigues Curi Hallal, Reitor da UFPel.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Trigo e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão.; CNPJ: 10.637.926/0004-99; Objeto: Conceder estágio de complementação educacional a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de ensino; Fonte de recursos: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Modalidade: não se aplica; Data de assinatura: 02/09/2019; Período: 02/09/2019 a 02/09/2024; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe Geral Interino, Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Trigo, e Odair José Spenthof, Diretor-Geral do Instituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato de Comodato; Cód. Embrapa 21100.14/0008-2-02; Partes: Embrapa Trigo e Cooperativa Triticola Mista Campo Novo - COTRICAMPO; CNPJ: 88.094.701/0001-88 Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por 60 meses de uma sementeira experimental de parcelas, nº patrimonial 806317; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 02/09/2019; Período: 03/09/2019 a 03/09/2024; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino, Denilson Focking chefe adjunto administrativo da Embrapa Trigo e Gelson Bridi, Diretor Presidente e Ricardo Corrêa Chassot, Diretor Secretário da Cooperante.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e o Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0181-39 (Banco); Objeto: regulamentar os critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela administração pública federal; viabilizar o acesso da administração pública federal aos saldos e extratos; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fundamento legal: IN SG/MP nº 05 de 26.05.2017; Fonte de recurso: não aplicável; Valor global: não aplicável; Vigência: 15.07.2019 a 15.07.2024; Data da assinatura: 15.07.2019; Signatários: José Fernando da S. Protas - Chefe-Geral Interino e Natalino Bettoni, Chefe Adj. de Administração, pela Embrapa Uva e Vinho, e Ernani Bresolin - Gerente-Geral, pelo Banco do Brasil S.A.

COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/19-2121-1907-05-030-04-1. Decorrente de Contratação por Dispensa de Licitação. Processo: 041/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entrepósito Terminal de São Paulo. Contratada: MENIYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 25.080.502/0001-09. Valor Total anual de: R\$ 9.015.247,92 (nove milhões, quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 25/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 079/17-2066-1907-06-030-21-1 ao Contrato nº 079/17-2066-1807-06-030-21-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2018. Processo nº 079/17. Objeto: Contratação de Serviços de Operação de Portaria nas diversas Unidades Armazenadoras (Armazéns Gerais) da CEAGESP, localizadas na Capital e Interior de São Paulo - Lote 01 e 04. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 079/17-2066-1907-06-030-21-1: a prorrogação do período de vigência contratual, a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada: FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 03.109.712/0001-31. Valor de: R\$ 3.213.275,52 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2019. Data de Assinatura: 09/08/2019.

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 5, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual - SAV, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, no Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, na Portaria/MinC nº 29, de 21 de maio de 2009 e, supletivamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações, torna público o EDITAL #AMORPELOBRASIL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a premiação de 351 vídeos desenvolvidos por jovens entre 12 e 18 anos sobre histórias de vida que sirvam como exemplo para a promoção da cidadania, divididos nas seguintes etapas:

1.1.1. Na primeira etapa será destinado para cada Unidade Federativa o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a premiação de até 12 (doze) vídeos mais bem pontuados da referida localidade que receberão, no mínimo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

1.1.1.1. No caso de não haver 12 (doze) vídeos contemplados em determinada Unidade Federativa, o montante destinado será dividido igualmente pela quantidade de vídeos classificados.

1.1.2. Os classificados em primeiro lugar de cada Unidade Federativa participarão da segunda etapa, na qual será realizada capacitação na área audiovisual em Brasília. Os 27 (vinte e sete) vídeos classificados em primeiro lugar de cada Unidade Federativa serão avaliados por uma nova banca de jurados e receberão os seguintes prêmios:

- 1º lugar - R\$ 20.000,00
- 2º lugar - R\$ 15.000,00
- 3º lugar - R\$ 10.000,00
- 4º lugar - R\$ 8.000,00
- 5º lugar - R\$ 6.000,00
- Do 6º ao 27º lugar - R\$5.000,00

1.2. O prêmio tem a finalidade de revelar, reconhecer e promover pessoas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

1.3. Os vídeos devem abordar temas que:

1.3.1. Desenvolvam as diversas dimensões do ser humano, tais como física, emocional, social, cultural e ética;

1.3.2. Articulem atores, espaços e saberes para promover o desenvolvimento das pessoas, integrando os saberes comunitários (famílias, moradores, lideranças locais, artistas) e os espaços físicos da comunidade (ruas, praças, escolas, associações, centros culturais, instituições públicas ou privadas);

1.3.3. Enfrentem as desigualdades sociais;

1.3.4. Criem arranjos diversificados e intersetoriais: responsabilidades partilhadas e sintonia com os contextos locais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. As obras inscritas devem exibir iniciativas que repercutam favoravelmente na qualidade de vida das pessoas, por meio de ações relacionadas a, pelo menos, um dos seguintes elementos:

- 2.1.1. Promoção e Proteção Social;
- 2.1.2. Valorização da cultura, história e identidade das comunidades envolvidas;
- 2.1.3. Inclusão social, promoção e valorização pessoal por meio da prática esportiva.

3. DAS DEFINIÇÕES PARA ESTE EDITAL

3.1. Vídeo: Resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de sons, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

3.2. Plataformas digitais gratuitas: Sites gratuitos em que as pessoas podem postar vídeos que ficarão disponíveis para visualização na internet.

3.3. Cidadania: é a prática dos direitos e deveres de um indivíduo em um Estado. Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos, uma vez que o direito de um cidadão implica necessariamente numa obrigação de outro cidadão.

4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

4.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.3. O Edital e seus anexos podem ser obtidos na internet, no endereço eletrônico www.cultura.gov.br.



4.4. O esclarecimento de eventuais dúvidas referentes a este Edital poderá ser solicitado por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, referida no item 9.2, exclusivamente pelo e-mail concurso.sav@cidadania.gov.br, fazendo constar no campo assunto "EDITAL nº 01/2019" e o título do vídeo.

4.5. Todas as decisões relativas aos procedimentos deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania na internet www.cultura.gov.br.

4.6. O cadastro no sistema Mapas Culturais deverá ser realizado por pessoa física, obrigatoriamente proponente do projeto. No momento do preenchimento do formulário de inscrição do projeto, o mesmo proponente deverá ser devidamente identificado de acordo com o item 9.5 alínea a.

4.7. O e-mail cadastrado pelo proponente no momento da inscrição no sistema Mapas Culturais será o e-mail utilizado para todo o contato a ser realizado pela SAV.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, no exercício de 2019, serão oriundos do Fundo Nacional de Cultura - Secretaria do Audiovisual, Unidade Orçamentária 55903, na ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, com aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem previsão de custos administrativos.

6. DO VALOR DO PRÊMIO

6.1. O presente edital contemplará as 12 melhores produções de cada Unidade Federativa;

6.2. PRIMEIRA ETAPA - UNIDADE FEDERATIVA: Na primeira etapa será destinado para cada Unidade Federativa o montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a premiação de até 12 (doze) vídeos mais bem pontuados da referida localidade que receberão, no mínimo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, em parcela única, sobre os quais incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

6.2.1. No caso de não haver 12 (doze) vídeos contemplados em determinada Unidade Federativa, o montante destinado será dividido igualmente pela quantidade de vídeos classificados.

6.3. SEGUNDA ETAPA - NACIONAL: Os classificados em primeiro lugar de cada Unidade Federativa na primeira etapa participarão da etapa nacional, que consiste na realização de capacitação na área audiovisual em Brasília. Os 27 (vinte e sete) vídeos classificados em primeiro lugar de cada Unidade Federativa serão avaliados por uma nova banca de jurados e receberão os valores estabelecidos no subitem 1.1.2.1.

6.3.1. Cada contemplado deverá obrigatoriamente estar acompanhado por um responsável legal (pais, detentores da guarda ou tutores legalmente designados) durante todo o período da capacitação em Brasília, sendo necessária a comprovação do vínculo de parentesco ou tutela. Não será permitida a participação do contemplado desacompanhado do responsável legal.

6.3.1.1. No caso de impossibilidade do comparecimento do responsável legal, este deverá designar o responsável pelo acompanhamento do contemplado por meio de autorização por escrito e devidamente assinada por ambas as partes (Anexo V), que será solicitada no momento da inscrição.

6.3.1.2. Caso o classificado em 1º lugar da Unidade Federativa esteja impossibilitado de participar da capacitação, será convocado o próximo vídeo em ordem de classificação.

6.3.2. O tema e a data da capacitação serão divulgados posteriormente. As passagens aéreas e demais despesas do contemplado e do responsável legal durante o período da capacitação serão custeadas pelo Ministério da Cidadania.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. Não poderão se inscrever na seleção pública proponentes que:

a) forem membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou da Defensoria Pública da União, ou que tenham respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau que sejam membros dos referidos órgãos;

b) forem servidores públicos vinculados ao órgão concedente, ou que tenham como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, servidores do Ministério da Cidadania.

7.2. É expressamente vedado:

a) a troca do proponente;

b) o plágio total ou parcial no conteúdo dos vídeos;

c) o incentivo ao uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

d) a realização de inscrição por pessoa jurídica;

e) qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;

f) a inscrição de vídeos que já tenham participado de outras premiações;

g) a inscrição de vídeos que abordem ações desenvolvidas por qualquer das entidades integrantes do Sistema S;

h) a inscrição de vídeos que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio, discriminatório, pornográfico, bem como propaganda política partidária, filmes institucionais e publicitários.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Os vídeos devem ter duração mínima de 1 (um) minuto e máxima de 2 (dois) minutos, sem a necessidade de créditos.

8.2. Os vídeos deverão ser publicados em plataformas gratuitas e com acesso livre na internet.

8.3. Os vídeos deverão ser inéditos e originais, tendo sido gravados especificamente para o edital e publicados na plataforma durante o período de inscrição do edital, conforme item 9.2.

8.4. Os vídeos deverão ser publicados em qualquer um dos formatos admitidos pela plataforma.

8.5. Os vídeos deverão ser produzidos exclusivamente por celulares, conforme informações apresentadas no Anexo I, devendo ser preservada a qualidade do produto final.

8.6. Todos os vídeos deverão ter Classificação Livre.

9. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

9.1. Os vídeos deverão ser inscritos por pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, entre 12 e 18 anos (completos até a data de envio da inscrição, conforme subitem 9.2).

9.2. O período de inscrição será de 04 de setembro a 21 de outubro de 2019 às 12h (meio dia).

9.3. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio de sistema Mapas Culturais (<http://mapas.cultura.gov.br/>).

9.4. Caso seja o primeiro acesso ao sistema Mapas Culturais, o usuário será automaticamente direcionado à página de login do ID CULTURA, onde deverá realizar o cadastro. Após este procedimento, o mesmo usuário deverá acessar novamente o sistema Mapas Culturais e concluir o preenchimento do cadastro, que só será efetivado após clicar no botão PUBLICAR.

9.5. Para a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher os seguintes campos:

a) Identificação do Proponente

Nome;

CPF;

Município de residência;

UF de residência.

b) Identificação do Projeto

Título do Vídeo;

Resumo do Vídeo;

Link de acesso ao vídeo.

Informações Bancárias (agência e conta corrente ou poupança)

9.6. O proponente deverá anexar ao sistema Mapas Culturais os seguintes documentos em formato Portable Document File - PDF:

a) Descrição detalhada da ação apresentada no vídeo, incluindo o link de acesso (Anexo I);

b) Declaração de Autoria Própria (Anexo II);

c) Declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas no item 7 deste Edital (Anexo III);

d) Comprovante de residência que não tenha data de emissão anterior a 90 dias (ou 3 meses) da data de inscrição;

e) Declaração do Ciência da Participação (Anexo VI) devidamente assinada pelo responsável legal;

f) Declaração do Responsável (Anexo V) devidamente assinada pelo responsável legal e pelo responsável designado;

g) Declaração de Direito de Exibição (Anexo VII);

h) Documentação do Proponente (cópia do RG e CPF).

9.7. A apresentação de informações e/ou documentos incompletos no sistema de inscrição eletrônica implicará a aplicação de nota mínima quando da avaliação dos quesitos correspondentes.

9.8. As cópias digitais dos documentos a que se refere o subitem 9.6 deverão ser anexadas ao sistema Mapas Culturais no momento da inscrição em formato Portable Document File - PDF.

9.9. A inscrição pelo sistema Mapas Culturais só será registrada após o efetivo preenchimento dos formulários, anexação dos documentos solicitados e envio online (clique na opção "Enviar a Inscrição" e conferir o envio do projeto em tela) ao Ministério da Cidadania.

9.10. A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cidadania não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

9.11. O ônus da participação na seleção pública, incluindo as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, quando necessário, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.12. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, pelos documentos anexados e pela garantia de acesso ao link enviado arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

9.13. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, incluídos, suprimidos ou substituídos depois de finalizado o período de inscrição.

9.14. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no sistema Mapas Culturais, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.15. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

9.16. Será permitida a inscrição neste Edital de apenas 1 (um) projeto por proponente. Em caso de haver mais de uma inscrição por proponente, o projeto a ser considerado será o último enviado no sistema Mapas Culturais.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

10.1. Os direitos de uso relativos aos vídeos inscritos serão cedidos ao Ministério por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pelo Ministério da Cidadania, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

10.2. A inscrição de cada vídeo está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

10.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos vídeos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no vídeo, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o Ministério, quando for o caso.

10.4. Se constatada pela Comissão de Avaliação qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material estará automaticamente desclassificado.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A SAV/MC constituirá Comissão de Avaliação, composta por no mínimo 3 (três) membros e ao menos 1 (um) representante da Secretaria do Audiovisual, que a presidirá com voto de qualidade em caso de empate, e que irá analisar a documentação apresentada pelos interessados e atribuir a pontuação, segundo os critérios técnicos e objetivos expressos no subitem 12.2;

11.2. A avaliação dos projetos será realizada por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

11.3. A Comissão de Avaliação não poderá ser integrada por membro que:

a) tenha interesse pessoal em determinado projeto proponente;

b) tenha participado ou colaborado com a elaboração de projeto proponente; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com determinado proponente.

11.4. As vedações do item 11.3 estendem-se ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, incida em alguma das hipóteses previstas.

11.5. Identificado qualquer dos impedimentos descritos no item 11.3, caberá à SAV designar membro substituto dentre os suplentes indicados pela Secretaria de Cultura do Estado.

12. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. DA AVALIAÇÃO

12.1.1. A etapa de avaliação corresponde à análise dos projetos inscritos e será realizada em duas etapas, conforme itens 6.2 e 6.3.

12.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.2.1. Na avaliação, os projetos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada um dos quesitos relacionados abaixo, sendo que aos critérios "a" será atribuído peso 2:

a) relevância da ação para a promoção da cidadania;

b) aspectos de criatividade;

c) objetividade na descrição da história.

12.2.2. A pontuação a que se refere o item anterior deverá obedecer aos seguintes indicadores:

a) 0 pontos: impossibilidade de análise por ausência de documentos;

b) 0,1 a 1,9 pontos: insuficiente;

c) 2 a 2,9 pontos: fraco;

e) 3 a 3,9 pontos: razoável;

f) 4 a 4,9 pontos: suficiente;

g) 5 pontos: excelente.

12.2.3. O tempo de duração do vídeo é pré-requisito para a premiação da obra, conforme item 8.1, pois é um critério eliminatório, e será verificado pela Comissão de Avaliação. A verificação é dada como "válida" ou "inválida".

12.2.3.1. Os vídeos que não cumprirem o tempo de duração estabelecido serão automaticamente desclassificados.

12.3. DAS NOTAS

12.3.1. Cada um dos projetos inscritos será avaliado por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Avaliação. A análise será objetiva e consistirá apenas na atribuição de notas para os projetos, não havendo emissão de parecer.

12.3.2. O projeto avaliado poderá atingir a nota máxima de 20 (vinte) pontos.

12.3.3. A nota geral do projeto utilizada para análise comparativa com as demais propostas corresponderá à média aritmética simples das notas referentes aos critérios do item 12.2.1, atribuídas pelos membros da comissão.

12.3.4. Serão classificados para a fase de habilitação documental os 20 (vinte) projetos mais bem pontuados de cada Unidade Federativa.

12.3.5. Em caso de empate na 20ª vaga de cada Unidade Federativa, serão considerados para a fase de habilitação documental todas os projetos que se encontrarem nesta situação, podendo ultrapassar o quantitativo estabelecido no subitem 12.3.4.

12.3.6. Os projetos somente serão classificados para a fase de habilitação documental, em qualquer hipótese, se obtiverem nota mínima equivalente a 70% da nota máxima, ou seja, 14 pontos.

12.3.7. Em caso de empate, serão priorizados aqueles com pontuação maior nos quesitos do item 12.2.1, na seguinte ordem: critérios "a", "b", "c".

12.3.8. Caso persista o empate, será considerada a data de envio da inscrição no Sistema Mapas Culturais, sendo que a mais antiga prevalecerá sobre as demais.



13. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

13.1. A etapa de habilitação documental, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal do projeto às condições estabelecidas neste Edital e será realizada pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cidadania.

13.2. Serão analisadas todas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição do projeto, de acordo com os itens 9.5 e 9.6.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. Após a análise da Comissão de Avaliação e habilitação documental, o resultado preliminar será publicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cidadania em seu sítio eletrônico na internet e no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recursos, com as devidas justificativas, é de 4 (quatro) dias úteis seguintes à data de publicação da portaria preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados, por meio de formulário específico (Anexo IV) para o correio eletrônico concurso.sav@cidadania.gov.br, não sendo aceito recurso apresentado por meio distinto deste, e serão julgados pelo Secretário do Audiovisual em até 10 (dez) dias úteis.

15.2. A avaliação dos recursos levará em consideração SOMENTE eventuais erros na contagem, cálculo de pontos ou na conferência documental. Não haverá análise de mérito da nota atribuída, não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação encaminhada na inscrição. Somente serão considerados aqueles documentos anexados no sistema Mapas Culturais no ato de inscrição.

15.3. Em função do teto de recursos financeiros deste Edital, o provimento de recurso poderá alterar o resultado final dos projetos selecionados, sendo possível a eliminação de projetos classificados na avaliação preliminar.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. Após a decisão final da Comissão de Avaliação, o resultado será homologado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cidadania, que o publicará em seu sítio eletrônico na internet e no Diário Oficial da União.

16.2. Os projetos habilitados que não forem premiados constituirão banco de reserva, respeitando a ordem decrescente de notas e observando os critérios de desempate previstos no item 12.3.7 e 12.3.8.

16.3. Os proponentes premiados deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Ministério da Cidadania da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

17. DO REPASSE DOS RECURSOS

17.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

17.2. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando-se como mera expectativa de direito.

17.3. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

17.4. Os projetos que receberão os prêmios serão encaminhados à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CGEOFC, unidade do Ministério da Cidadania responsável pelo pagamento dos recursos financeiros.

17.5. A CGEOFC verificará se o proponente se encontra adimplente com a União, cabendo consultar: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal do Brasil), CADIN, SIAFI e SALIC.

17.6. Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União.

17.7. O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o proponente ou responsável legal como titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

17.8. Haverá retenção na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE PREMIADO

18.1. É obrigatória a participação do proponente na capacitação na área audiovisual, a ser realizado em Brasília, conforme disposto no item 6.3.

18.1.1. Caso o classificado em 1º lugar da Unidade Federativa esteja impossibilitado de participar da capacitação, será convocado o próximo vídeo em ordem de classificação.

18.2. Os projetos selecionados deverão informar à Secretaria do Audiovisual a participação em concursos e/ou recebimento de prêmio do vídeo premiado neste certame.

18.3. Ficam sob a responsabilidade do proponente premiado todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do vídeo, inclusive o pagamento de direitos autorais, de acordo com a legislação vigente.

18.4. Todas as iniciativas apresentadas nos vídeos deverão ser oferecidas gratuitamente ao público-alvo.

18.5. O MC se reserva o direito de realizar visitas técnicas para verificação das iniciativas apresentadas nos vídeos premiados neste edital.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento do disposto no item 18 ensejará na devolução total do valor do prêmio concedido, estando ainda impedido de participar de futuros editais pelo período de três anos.

20. DO DIREITO DE EXIBIÇÃO

20.1. No ato da inscrição o proponente se compromete a transferir para a União: a) o direito de exibição da obra a partir de sua inscrição, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas do Governo Federal, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura;

b) o direito de licenciar a entidades da administração pública ou a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos o direito de exibição de que trata o item anterior, desde que no âmbito de programas e políticas públicas do Governo Federal;

c) o direito de reprodução (cópia) da obra a partir de sua inscrição, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, para uso em programas e políticas públicas do Governo Federal.

20.2. As transferências de direitos de que trata esta cláusula não interfere nos direitos morais dos autores das obras contempladas, sendo vedada qualquer adaptação que implique modificação de seu conteúdo ou supressão da autoria.

20.3. O direito de reprodução referido na alínea "c" do item 20.1. inclui a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre as obras.

21. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

21.1. Este edital terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável a critério da SAV/MC uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, bem como as portarias preliminar e final de avaliação e de habilitação, e estará disponível no site da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cidadania: www.cultura.gov.br.

22.2. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia normal de expediente no Ministério da Cidadania, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

22.3. Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cidadania para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

22.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar na inabilitação da inscrição, sendo analisado caso a caso.

22.5. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cidadania de qualquer responsabilidade civil ou penal.

22.6. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.

22.7. O apoio aos projetos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira quando da premiação, caracterizando a seleção pública como mera expectativa de direito do proponente.

22.8. O MC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos vídeos contemplados.

22.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Descrição detalhada da ação
- ANEXO II - Declaração de Autoria Própria
- ANEXO III - Declaração de Conhecimento das Vedações
- ANEXO IV - Formulário de Recurso
- ANEXO V - Declaração do Responsável
- ANEXO VI - Declaração do Ciência da Participação
- ANEXO VII - Declaração de Direito de Exibição

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do Vídeo:
2. Proponente:
AÇÃO APRESENTADA NO VÍDEO
3. Descrição da Ação
(Onde acontece, desde quando, quem é o responsável, etc).
4. Público-Alvo do Projeto
(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores do canal)
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS
5. Link do Vídeo
6. Equipe Técnica
(Relação de equipe técnica envolvida. Indicar nome, função dos membros da equipe, se houver)
7. Informações Bancárias para recebimento do prêmio
() Conta Própria
() Conta de Terceiro. Neste caso informar o vínculo: _____ e o CPF _____
Nome do titular da conta:
Banco:
Agência:
Conta Corrente ou poupança:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no EDITAL #AMORPELOBRASIL que o vídeo ora inscrito " _____ " e seu conteúdo são originais e de minha própria autoria, assumindo ainda total responsabilidade pela declaração firmada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Responsável pelo Projeto

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS VEDAÇÕES

Pelo presente instrumento jurídico particular, Eu, (nome do concorrente), (brasileiro), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado em _____, responsável pelo vídeo " _____ ", DECLARO que NÃO SOU, nem possuo cônjuge ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, que:

- a) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou da Defensoria Pública da União;
 - b) sejam servidores públicos vinculados ao órgão concedente.
- Também DECLARO que estou ciente de que é expressamente vedado:
- a) a troca do proponente;
 - b) o plágio total ou parcial do conteúdo dos vídeos;
 - c) o incentivo ao uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
 - d) a realização de inscrição por pessoa jurídica;
 - e) qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;
 - f) a inscrição de vídeos que já tenham participado de outras premiações;
 - g) a inscrição de vídeos que abordem ações desenvolvidas por qualquer das integrantes do Sistema S;
 - h) a inscrição de vídeos que abordem de forma direta ou indireta qualquer discurso de ódio, discriminatório, pornográfico, bem como propaganda política partidária, filmes institucionais e publicitários.
- (Local), ____ de _____ de 2019.

Responsável pelo Projeto

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. INSCRIÇÃO:
2. TÍTULO DO PROJETO:
3. PROPONENTE:
4. Apresente os argumentos que embasam sua solicitação de revisão referente a essa proposta.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, responsável legal por _____, CPF nº _____, RG nº _____, proponente do vídeo intitulado _____ autorizo que _____, CPF nº _____, RG nº _____, acompanhe o proponente na capacitação a ser realizada em Brasília relativa ao EDITAL #AMORPELOBRASIL.

_____, ____ de _____ de 2019.

Responsável Legal

Responsável Designado



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, responsável legal por _____, CPF nº _____, RG nº _____, proponente do vídeo intitulado _____, estou ciente e autorizo sua participação no EDITAL #AMORPELOBRASIL, _____ de _____ de 2019.

Responsável Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DIREITO DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, proponente do vídeo intitulado _____, me comprometo a transferir para a União no ato desta inscrição:

a) o direito de exibição da obra a partir de sua inscrição, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas do Governo Federal, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura;

b) o direito de licenciar a entidades da administração pública ou a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos o direito de exibição de que trata o item anterior, desde que no âmbito de programas e políticas públicas do Governo Federal;

c) o direito de reprodução (cópia) da obra a partir de sua inscrição, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, para uso em programas e políticas públicas do Governo Federal.

Estou ciente ainda que:

a) as transferências de direitos de que trata esta cláusula não interfere nos direitos morais dos autores das obras contempladas, sendo vedada qualquer adaptação que implique modificação de seu conteúdo ou supressão da autoria.

b) o direito de reprodução referido na alínea "c" do item anterior, inclui a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre as obras.

de _____ de 2019.

Responsável Legal

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 118207 até 21/01/2020
SIGNATÁRIOS: Hernán Chiriboga - Representante do IICA no Brasil e Vinícius Mendes Lima (CPF: 008.451.180-05).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000040186201904 . Objeto: Evento de curta duração "Oficina da Metodologia do Planet Youth apresentado pelo ICSRA", a ser realizado em Brasília, em 4 de setembro de 2019, com carga horária de 4 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Realização de oficina para capacitar servidores do Ministério, em ações sobre políticas de prevenção às drogas. Declaração de Inexigibilidade em 03/09/2019. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção Às Drogas. Ratificação em 03/09/2019. WELINGTON COIMBRA. Secretário Especial do Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro JÓN SIGFÚSSON.

(SIDE - 03/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 1/2019 ao Convênio Nº 878689/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO, CNPJ nº 75904524000106. Regularização do Crono Físico, Crono de Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado após realização dos processos licitatórios. Valor Total: R\$ -9.910,00, Valor de Contrapartida: R\$ -99,00, Vigência: 22/10/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 22/10/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: TAUILLO TEZELLI, CPF nº 234.841.109-10.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MAX

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 11/2019

Processo nº 01478.000093/2019-47 Termo de Autorização nº 11/2019 de Uso de Espaço e imagem que entre si celebram o Sítio Roberto Burle Marx/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a empresa Raizes Jardinagem e Paisagismo Ltda-ME - CNPJ 09.218.914/0001-06.

Objeto: O AUTORIZADOR cede, em caráter precário, ao INTERESSADO, Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para realização de uma palestra sob o Título: "Conversando sobre Bromélias".

Vigência: 17 de agosto

Assinam: Cláudia Maria Pinheiro Storino e Adelaide Barbosa dos Santos.

Data Assinatura: 17/09/2019.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 12/2019

Processo nº 01478.000102/2019-08 Termo de Autorização nº 12/2019 de Uso de Espaço e imagem que entre si celebram o Sítio Roberto Burle Marx/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a empresa Arte Ensaio Editora LTDA, CNPJ: 05083179/0001-01.

Objeto: O AUTORIZADOR cede, em caráter precário, ao INTERESSADO, Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para realização de fotos para compor um livro de arte que trará ao público carioca fotografias artísticas e dados que revelam um pouco mais sobre o que a nossa cidade tem de mais icônico além da sua beleza: o seu patrimônio cultural- tanto material como imaterial.

Vigência: 12 de agosto de 2019

Assinam: Cláudia Maria Pinheiro Storino e Silvana de Boni M. de Carvalho Malheiros.

Data Assinatura: 12/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

A Superintendência do IPHAN em Alagoas torna público o resultado do Pregão nº 4/2019, sendo declarada como vencedora do certame a empresa SERVICOM BA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 13.500.936/0001-23, por ter apresentado a melhor proposta, R\$ 56.896,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), e ter atendido às exigências estabelecidas em Edital.

MARIO ALOISIO BARRETO MELO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 343014

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 01516000233201550.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 01569755000174. Contratado : EMPRESA DE CONSERVACAO E LIMPEZA -DALU LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo e das atividades auxiliares. Fundamento Legal: art. 65, I, B da Lei 8.666/93 .Valor Total: R\$764.131,09. Fonte: 100000000 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 343003

Número do Contrato: 10/2013.
Nº Processo: 01494000161201384.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09654059000178. Contratado : FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O Acréscimo corresponde a 14,7300% (catorze inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor global do contrato e a supressão corresponde a 14,7300% (catorze inteiros e setenta e três centésimos por cento), desta forma o valor global do contrato não foi alterado. Fundamento Legal: Artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343034

Número do Contrato: 10/2018.
Nº Processo: 01401000228201887.
PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 14846479000196. Contratado : PGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI--.. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei n 8.666/93 . Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total: R\$33.191,26. Fonte: 100000000 - 2019NE800054. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 343005

Nº Processo: 01498001130201734 . Objeto: Contratação remanescente dos serviços continuados de recepcionista, a serem executados no âmbito da superintendência do IPHAN em Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 01/2018 e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Remanescente de contrato. Declaração de Dispensa em 21/08/2019. RENATA DUARTE BORBA. Superintendente do Iphan/pe. Ratificação em 30/08/2019. KATIA SANTOS BOGEA. Presidente do Iphan. Valor Global: R\$ 84.667,68. CNPJ CONTRATADA : 10.330.342/0001-23 CONSTRAPEIRELI.

(SIDE - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343011

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 01510000057201859.
PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 13881077000160. Contratado : ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E -EVENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original em 120 (cento e vinte) dias e consequente aumento de vigência do contrato nº 07/2018 até 09.01.2020. Fundamento Legal: art. 57 § 1 inc. III da lei 8666/93. Vigência: 11/09/2019 a 09/01/2020. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 03/09/2019) 343026-40401-2019NE800101

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 - UASG 343011

Nº Processo: 01510000685201915. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, a serem executados por pessoa jurídica, visando a execução de obras de restauração do Moinho Kollross, em Itaipópolis/SC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2019 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Getulio Vargas, 268, Centro - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343011-2-00016-2019. Entrega das Propostas: 24/09/2019 às 10h00. Endereço: Praça Getulio Vargas, 268, Centro - Florianópolis/SC.

MARTIM VICENTE GOTTSCHALK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 03/09/2019) 343011-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 344042

Nº Processo: 01430000433201986 . Objeto: Pagamento de pró-labore para o jurado da Comissão Avaliadora do Prêmio Literário Fundação Biblioteca Nacional 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De Acordo com Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 02/09/2019. TANIA MARA BARRETO PACHECO. Coordenadora Geral do Cgpa. Ratificação em 02/09/2019. HELENA MARIA PORTO SEVERO DA COSTA. Presidente da Fbn. Valor Global: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 224.637.468-58 RENATA GABRIEL NAKANO.

(SIDE - 03/09/2019) 344042-34209-2019NE800029

